



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1862

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro Nº 007/20 de Fevereiro de 2020 - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 007/20 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|---|------------------|
| (304) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.040-8.2.28 - Contratação p/ Tempo determinado | 8.000,00 |
| (371) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-8.2.28 - Material de Consumo | 3.000,00 |
| Total da Unidade: | 11.000,00 |
| Total Suplementação: | 11.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|---|----------|
| (248) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-8.2.28 - Material de Consumo | 3.000,00 |
| (248) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-8.2.28 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| (264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Total da Unidade: 11.000,00

Total Anulação: 11.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 18 de Fevereiro de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

| | Adição | Redução |
|---------------|-----------|-----------|
| Fonte: 8.2.28 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| Total: | 11.000,00 | 11.000,00 |